EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 441/17

CONSIDERANDO que, este Vereador tem recebido **muitas reclamações da população, com relação a diversas áreas públicas que estão se transformando em verdadeiros depósitos de lixo, na cidade.** Por exemplo, na região do Conjunto Habitacional "Mário Augusto Ribeiro", mais precisamente, na Rua Santina Monchatte Camargo, entre o imóvel número 140 até ao início da Rua Antônio da Silva, existe uma área com mata nativa e de preservação, onde estão jogando lixos, restos de materiais de construção entre outros;

CONSIDERANDO que, os moradores relatam que a Prefeitura, em vez de remover os entulhos, acaba empurrando esse material para dentro da mata **(conforme mostram as fotos anexas).** Com isso, vai se acumulando lixo, tornando a área em questão, propícia para criadouros de mosquitos transmissores de dengue, *zika-vírus* e *chikungunya*, podendo se agravar ainda mais, no Verão que já se aproxima. Os moradores reclamam que hoje o local já está infestado de ratos, baratas, escorpiãos entre outros animais peçonhentos;

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) O Senhor Prefeito tem conhecimento de descarte irregular de lixo, na área de mata nativa e de preservação existente na Rua Santina Monchatte Camargo, entre o imóvel número 140 até o início da Rua Antônio da Silva, no Conjunto Habitacional "Mário Augusto Ribeiro"?

b) Conforme relato dos moradores, a Prefeitura, ao invés de empurrar o lixo para dentro da mata, não deveria remanejar esse material para o aterro municipal, onde já existe área destinada para esse fim?

c) O setor responsável poderia implantar placas com os dizeres: "Proibido Jogar Lixo", constando nas mesmas, o número da Lei Municipal que proíbe essa prática, e também, o valor da multa que o infrator fica sujeito a pagar, bem como, efetuar o monitoramento do local, por ser uma área de preservação?

d) A Secretaria responsável poderia fazer a limpeza e a retirada dos entulhos do local citado?

e) Há possibilidade de implantar na referida área, um espaço de lazer com Academia de Ar Livre e um *playground*, para inibir que a população jogue lixo no local?

f) Em caso positivo ao **item "e",** quando tal benfeitoria poderá ser realizada?

g) Em caso negativo ao **item "e",** a Administração poderia realizar um estudo visando a implantação dessa benfeitoria para os moradores da localidade?

Que do deliberado se dê ciência ao Ministério Público da Comarca de Votorantim, bem como, aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim, TV Tem, TV Record e TV SBT;**
- **Jornais: “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim” e “Cruzeiro do Sul”;**
- **Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;**
- **Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;**
- **Blog do Senhor Edson Correa: http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br; e,**
- **Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.**

Obs.: Seguem anexas fotos do local.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 21 de novembro de 2017.

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
“Zelão”
Vereador